



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8328

de 25 de Março de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.790,00 (Trinta e nove mil e setecentos e noventa reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.122.110.2.019	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 15.790,00
09.02.10.301.310.2.150	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4500	R\$ 1.000,00
09.02.10.301.310.2.143	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4590	R\$ 23.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.122.110.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 15.790,00
09.02.10.301.310.2.150	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4500	R\$ 1.000,00
09.06.10.301.310.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4590	R\$ 10.000,00
09.06.10.302.310.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4590	R\$ 13.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de Março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS HENRIQUE MARTINS CARDOSO
Secretário de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 23.000,00